

## RESOLUÇÃO CONSUP Nº 20, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

**Retifica, *ad referendum*, o Edital nº 02/2016 da Comissão Eleitoral Central que estabelece as normas para escolha de representantes discentes egressos do IFSC para o CONSUP, aprovado pela Resolução CONSUP nº 16, de 04 de Maio de 2016 .**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 15/04/2016, publicado no DOU de 18/04/2016 e atendendo as determinações da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar, *ad referendum*, o Edital nº 02/2016 da Comissão Eleitoral Central que estabelece as normas para escolha de representantes discentes egressos do IFSC, aprovadopela Resolução CONSUP nº 16, de 04 de Maio de 2016, em anexo, nos seguintes itens:

I – O item 2.1 passa a ter a seguinte redação: “**O processo de escolha se dará mediante sorteio público a realizar-se no dia 20 de junho de 2016, às 14 horas, no Auditório da Reitoria**”.

II – O cronograma constante no item 3.1 passa a ter a seguinte redação:

**3.1 Para realização do presente processo de escolha, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:**

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>	<b>Horário</b>
Publicação do Edital de Convocação e Normas	05/05/2016	Até as 18:00 h
Inscrição dos candidatos	05/05/2016 a 24/05/2016	Até as 23:59 h
<b>Divulgação dos candidatos inscritos</b>	<b>13/06/2016</b>	<b>Até as 18 h</b>
<b>Pedido de Recurso ou Impugnação dos inscritos</b>	<b>14/06/2016 a 15/06/2016</b>	<b>Até as 18 h</b>
<b>Homologação dos candidatos</b>	<b>17/06/2016</b>	<b>Até as 18 h</b>
<b>Sorteio Público</b>	<b>20/06/2016</b>	<b>às 14 h</b>
<b>Divulgação dos resultados</b>	<b>20/06/2016</b>	<b>Até as 18 h</b>
<b>Pedido de Recurso ou Impugnação da apuração</b>	<b>21/06/2016</b>	<b>Até as 18 h</b>
<b>Resultado após avaliação dos recursos</b>	<b>22/06/2016</b>	<b>Até as 18 h</b>
<b>Homologação dos eleitos</b>	<b>27/06/2016</b>	<b>Reunião do CONSUP</b>

III – No item 4.1.2, onde se lê: “• A Secretaria do Conselho Superior enviará um e-mail confirmando o recebimento da inscrição com a palavra RECEBIDO.”, leia-se: “**A Comissão Eleitoral enviará um e-mail confirmando o recebimento da inscrição com a palavra RECEBIDO**”.

IV – Os itens 7.1 e 7.2 passam a ter a seguinte redação:

**7.1 A homologação do resultado da eleição será feita pelo CONSUP na reunião ordinária de 27/06/2016.**

**7.2 A divulgação dos resultados da eleição será feita pela Comissão Eleitoral Central no dia 20/06/2014 através de publicação no site das eleições (<http://eleicoes.ifsc.edu.br>).**

Art. 3º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL EDITAL Nº 02/2016

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS**

ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS EGRESSOS NO CONSELHO SUPERIOR DO  
IFSC O CONSELHO SUPERIOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE

SANTA CATARINA torna pública a abertura de inscrições para o processo de escolha dos representantes dos egressos do IFSC para atuar como membros do Conselho Superior, de acordo com o inciso V, do art. 13 do Estatuto da Instituição, determinando as seguintes normas.

### **1. DO OBJETIVO**

- 1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da escolha dos representantes dos egressos no Conselho Superior.
- 1.2 O processo de escolha ocorrerá para ocupação das seguintes vagas:

#### **CONSELHO SUPERIOR - mandato de 2 anos (de julho/2016 a junho/2018)**

- 1.2.1 Egressos: 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes;

### **2. DAS REGRAS GERAIS**

- 2.1 O processo de escolha se dará mediante sorteio público a realizar-se no dia 20 de junho de 2016, às 14 horas, no Auditório da Reitoria:

Endereço: Rua 14 de Julho, 150 - Bairro Coqueiros - Florianópolis – SC

2.2 O sorteio público será realizado com a presença de, no mínimo, três servidores do IFSC, designados pela Reitora, não sendo obrigatória a presença dos candidatos.

2.3 Serão homologados representantes titulares os candidatos sorteados em primeiro e segundo lugares.

2.4 Serão homologados representantes suplentes os candidatos sorteados em terceiro e quarto lugares.

### 3. DO CRONOGRAMA

3.1 Para realização do presente processo de escolha, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

Atividade	Período	Horário
Publicação do Edital de Convocação e Normas	05/05/2016	Até as 18h
Inscrição dos candidatos	05/05/2016 a 24/05/2016	Até as 23:59 h
Divulgação dos candidatos inscritos	13/06/2016	Até as 18 h
Pedido de Recurso ou Impugnação dos inscritos	14/06/2016 a 15/06/2016	Até as 18 h
Homologação dos candidatos	17/06/2016	Até as 18 h
Sorteio Publico	20/06/2016	às 14 h
Divulgação dos resultados	20/06/2016	Até as 18 h
Pedido de Recurso ou Impugnação da apuração	21/06/2016	Até as 18 h
Resultado após avaliação dos recursos	22/06/2016	Até as 18 h
Homologação dos eleitos	27/06/2016	Reunião do CONSUP

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato, que enviará uma mensagem por meio de endereço eletrônico para [eleicoes@ifsc.edu.br](mailto:eleicoes@ifsc.edu.br) no período de 05/05/2016 a 24/05/2016, com os seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada, conforme modelo expedido pelo Conselho Superior no ANEXO I.

4.1.2 Cópia do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma expedido pelo IFSC digitalizada.

- No campo ASSUNTO do e-mail deve constar a mensagem “Conselho Superior: Egresso”.
- A Comissão Eleitoral enviará um e-mail confirmando o recebimento da inscrição com a palavra RECEBIDO.

#### 5. DOS CANDIDATOS

5.1 Poderão se candidatar como membros, os egressos que tenham concluído pelo menos um dos cursos ofertados nos campi que compõem o IFSC.

5.2 Não poderão se candidatar os egressos:

5.2.1 Que sejam servidores desta Instituição;

5.2.2 Que tenham vínculo estudantil vigente com esta Instituição no ato da inscrição.

#### 6. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

6.1 Caberá pedido de recurso ou impugnação nas etapas previstas no cronograma do item 3.1.

6.2 Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo expedido pelo Conselho Superior (Anexo II).

- 6.3** Os pedidos de recurso ou impugnação deverão conter a indicação dos fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos, serem assinados e enviados à Secretaria do Conselho Superior por mensagem eletrônica para o endereço (<http://eleicoes.ifsc.edu.br>) e respeitar os prazos estabelecidos no item 3.1 deste edital.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO**

- 7.1** A homologação do resultado da eleição será feita pelo CONSUP na reunião ordinária de 27/06/2016.
- 7.2** A divulgação dos resultados da eleição será feita pela Comissão Eleitoral Central no dia 20/06/2014 através de publicação no site das eleições (<http://eleicoes.ifsc.edu.br>).
- 7.3** Caso o candidato eleito seja membro titular ou suplente de outro colegiado (CONSUP, CEPE e CDP) ou da CPA precisará desvincular-se do fórum a que pertence para tomar posse no novo fórum.
- 7.4** A recondução legalmente prevista será possível mediante processo de reeleição.
- 7.5** Os candidatos inscritos e não sorteados gerarão uma lista de espera geral e poderão ser convidados a compor o quadro do Conselho Superior durante a vigência dos mandatos.

## **8. DA NOMEAÇÃO**

- 8.1 A nomeação e a posse dos novos membros será formalizada por ato da Reitora.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1 Serão publicadas no site <http://eleicoes.ifsc.edu.br> todas as informações sobre o processo.
- 9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central.
- 9.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Clara Kaschny Schneider  
Presidente do Conselho Superior